## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: 0006318-38.2009.8.26.0566

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

By Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento Requerente:

Requerido: **Euclydes Donizetti Bianconi** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls.231 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro ao credor o levantamento da quantia depositada ás fls. 224, expedindo a respectiva guia.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 16 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

Em de baixaram estes	
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO	
Em de	de 2.013
por determinação superior, publico	
em Cartório a sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA